

LIVRO: 2-J	FOLHAS: 66
MATRÍCULA: 1.719	DATA: 24/12/1984

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRA rural o lugar denominado "CONTENDAS" da Fazenda Inveja, nas proximidades da zona urbana de São José do Belmonte-PE, medindo 101,20m (cento e um metros e vinte centímetros) de largura, por 1.267,20m (mil duzentos e sessenta e sete metros e vinte centímetros), de comprimento, perfazendo uma área de 12 há 8.240m² (doze hectares, oito mil duzentos e quarenta metros quadrados), limitando-se, ao LESTE, a começar da linha de pesquisa tirada pela SUDENE; ao NORTE, com Jose Mariano de Moura e outros, SUL, com os dependes das águas do Alto da Malhada Branca, com Francisco Mariano Cruz e OESTE, com José Mariano da Cruz. PROPRIETÁRIO: MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A FERGUSA, CGC nº 11.665.890/0001-77, com sede nesta cidade. Registro anterior nº 420, fls. 22vº/23, do livro 3-P, dou fê. São José do Belmonte, 24 de dezembro de 1984. Eu; a.a) Carolina Rodrigues Lima de Carvalho.

AV-01-M-1.719-DATA: 24/12/1984: Procede-se a esta averbação onde consta que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil- BNB, agencia na cidade de Salgueiro-PE, em 1º grau, conforme registro nº 38, fls. 19/23 do livro 9-B, datado de 03/09/1975, dou fê. São José do Belmonte, 24 de dezembro de 1984. Eu; a.a) Carolina Rodrigues Lima de Carvalho.

R-02-M-1.719-DATA: 24/12/1984: Procede-se ao registro de Crédito Industrial nº ECI-84/0002-01-0, no valor de Cr\$ 592.445,44), com vencimento para 10/01/1989, com juros de 12% ao ano, destinado pagamento do débito vencido correspondente ao saldo, devedor da operação de prefixo e no FFI-75/004, representada pelo contrato de financiamento mediante a abertura de crédito, com garantia de hipoteca do conjunto industrial, cujo financiamento será pago do seguinte modo o valor do crédito acrescido dos valores resultantes de juros e correção monetária, em 10 prestações mensais e consecutivas, no dia 10 de cada mês, vencendo-se à primeira em 10 do mês seguinte ao termino da carência, ou seja, no dia 10 de fevereiro de 1986 e a ultima no dia 10 de janeiro de 1989, o valor de cada prestação será obtido, nas datas dos respectivos pagamentos dividindo-se o saldo devedor de principal corrigido pelo número de prestações remanescentes. Em hipoteca cedular de 2º grau, o imóvel Constante da presente matrícula, e mais todas as benfeitorias existente no dito imóvel, dou fê. São José do Belmonte, 24 de dezembro de 1984. Eu; a.a) Carolina Rodrigues Lima de Carvalho.

AV-03-M-1.719-DATA: 07/01/1985: Procede-se a esta averbação nos termos da autorização, datada de 03/01/1985, firmada entre o credor Banco do Nordeste do Brasil S/A e o devedor MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A, para que fique cancelado e considerado inexistente a averbação constante do AV-01 da presente matrícula, tendo em vista o aludido devedor ter solvido a totalidade do débito, dou fê. São José do Belmonte, 07 de janeiro de 1985. Eu; a.a) Carolina Rodrigues Lima de Carvalho.

R-04-M-1.719-DATA: 10/04/1985: Procede-se o registro da Escritura Pública de Confissão de Dividas e outros Pactos, lavrada em nota Tabelião Substituto Adalberto Veras, do Cartório do 5º Ofício de Notas da cidade de Recife- PE, no livro 16, nº 94vº/105vº, em 26/03/1985, firmada entre a MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A- FERGUSA, com sede no Parque Industrial Fergusa nesta cidade, inscrita no CGC nº 11.665.890/0001-77, representada por seu diretor

presidente, o Sr. Sebastião Rodrigues de Lima Neto, brasileiro, casado, economista, de CPF nº 062.111.624-53 e por seu diretor Sr. Alex Levy Cavalcanti da Silva, brasileiro, casado, engenheiro de minas, CPF nº 152.812.214-63, residentes na cidade do Recife-PE, denominada neste ato Como fornecedora contente devedora e a Siderurgia Açonorte S/A, com sede nas proximidades do Km 12,7 da BR-232, no distrito industrial do Curado na cidade do Recife-PE, inscrita no CGC nº 10.807.923/0001-03, denominada neste ato como adquirente credora, representada por seu diretor, Superintendente Eng. Paulo Fernando Bins de Vasconcelos, brasileiro, Casados, residente na cidade do Recife-PE, de CPF nº 012.349.000-68 e por seu gerente geral de Superintendente o Eng Luiz Martinho Maia de Souza, brasileiros casado, residente em Jaboatão-PE, de CPF nº 738.544.178-53, na qual a FERGUSA declara ser devedora de CR\$ 2.054.672,606 à AÇONORTE tendo em vista que a FERGUSA fornece ferro-gusa à Açonorte necessitando ampliar sua produção de ferro-gusa, mediante instalação de novos equipamentos industriais, que compõem a denominada UNIDADE-2 do seu parque industrial, ajustou com açonorte o empréstimo já citado, já integralmente recebido por ela, FERGUSA, nos meses de outubro, novembro, dezembro de 1984 e janeiro, fevereiro e março do corrente ano, em valores parcelados para amortização do débito, a FERGUSA deverá à Açonorte mensalmente 282.435 quilos de ferro gusa até total extinção, salvo se a Açonorte vier a, posteriormente preferir o pagamento em dinheiro, do seu crédito remanescente. Em segunda hipoteca; e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula, no valor de Cr\$ 512.800; dou fê. São José do Belmonte, 10 de abril de 1985. Eu: a.a) Bemvinda Zélia de Marins Barbosa.

AV-05-M-1.719-DATA:06/11/1987: Procede-se a esta averbação nos termos da autorização de baixa, datada de 08/10/1987; firmada entre o credor Siderurgia Açonorte S/A, com sede na cidade do Recife-PE, apresentado a este registro pela devedora Mineração Afonso R. Lima S/A FERGUSA, onde consta que o R-04 da presente matrícula fique devidamente cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade do seu débito, dou fê. São José do Belmonte, 06 de novembro de 1987. Eu: a.a) Bemvinda Zélia de Marins Barbosa.

R-06-M-1.719-DATA:18/12/1996: Procede-se o presente registro nos termos da Escritura de Compra e Venda Assunção de Dívida, lavrada pela Tabeliã Edivirgens Gomes de Marins Pereira, 2º Ofício, no livro 83 fls. 25/32, em 16/12/1996, onde consta que tendo em vista dos imóveis Massapê e Varzea, (R-04-M-1.720 e R-04-M-1.721), havendo sido vendido ao Sr. Valmir de Siqueira Campos, brasileiro, casado, de CPF nº 005.475.654-53 e Maria do Socorro Mariano de Lima, de CPF nº 545.757.534-91, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, por força da escritura supra citada, autoriza a baixa do registro constante do R-02 da citada matrícula; conforme consta 12º da mesma, pelo que fica solvido definitivamente o débito constante do R-02, dou fê. São José do Belmonte, 18 de dezembro de 1996. Eu; a.a) Carolina Rodrigues de Lima.

AV-07-M-1.719-PROTOCOLO nº 886, em 11/05/2022: Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 123/2022 – 3ª PRE – PGE/PE, Arcoverde, 11 de maio de 2022, expedida pôr o Dr. Rômulo César de Siqueira Almeida – Procurador do Estado de Pernambuco – 3ª Procuradoria Regional – Arcoverde, para ficar constando a existência de DÉBITOS inscritos na DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, titularizados pela MINERAÇÃO AFONSO R LIMA S/A FERGUSA, sociedade empresária registrada no CNPJ sob o nº 11.665.890/0001-77; conforme as **Certidões de Dívida Ativa**, com fulcro no §1º do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 401/2018: **CDA – 2713/88-9 / VALOR EM 11/05/2022 – R\$ 167.629,05 / EXECUÇÃO FISCAL - 0000005-79.1991.8.17.1330; CDA – 897/88-5 / VALOR EM 11/05/2022 – R\$ 177.601,65 / EXECUÇÃO FISCAL - 0000003-17.1988.8.17.1330; CDA – 896/88-7 / VALOR EM 11/05/2022 – R\$ 416.627,56 / EXECUÇÃO FISCAL - 0000004-02.1988.8.17.1330; CDA – 48966/15-0 / VALOR EM 11/05/2022 – R\$ 10.289,03 / CDA – 50354/15-9 / VALOR EM 11/05/2022 – R\$ 14.963,75 / CDA – 60397/15-2 / VALOR EM**

11/05/2022 – R\$ 7.115,19 / EXECUÇÃO FISCAL - 0000117-51.2017.8.17.1330; dou fê. São José do Belmonte, 13 de maio de 2022. Eu; a.a) Érica Pollyanna Rocha Pereira.

R-08-M-1.719- PROTOCOLO nº 2187, em 17/11/2023: Procede-se o presente registro em cumprimento ao Ofício datado de 16 de novembro de 2023, pelo Juízo de Direito da Vara Única desta Comarca, Dr. João Bosco Leite dos Santos Junior, referente ao Processoº 0000005-79.1991.8.17.1330, EXEQUENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO: MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A FERGUSA, o imóvel desta matrícula fica **PENHORADO**, dou fê. São José do Belmonte, 17 de novembro de 2023. Eu;

AV-09-M-1.719. Data: 13/03/2024: Procede-se a presente averbação, nos termos do Ofício nº 10/2024-3ª PRE – PGE/PE, Arcoverde-PE, datado de 31/01/2024, expedida por o Dr. Rômulo César de Siqueira Almeida – Procurador do Estado de Pernambuco – 3ª Procuradoria Regional – Arcoverde, para constar que fica cancelado o **AV-07** da presente matrícula, tendo em vista a quitação do débito cobrado na execução fiscal nº 000017-51.2017.8.17.1330, correspondentes às CDAs 48966/15-0, 50354/15-9 e 60397/15-2. Dou fê. São José do Belmonte, 13 de março de 2024. Eu, Edivirgens Gomes de Marins Pereira;

AV-10-M-1.719- PROTOCOLO nº 2813, em 31/05/2024: Procede-se o presente registro em cumprimento ao Ofício datado de 30 de maio de 2024, Juiz Substituto da Vara Única de São José do Belmonte, Dr. Eduardo Henrique Minosso, referente ao Processo nº 0000004-02.1988.8.17.1330, EXEQUENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO: MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A FERGUSA, o imóvel desta matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 462.046,79 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), ficando nomeado o devedor como depositário fiel do bem ora penhorado. Dessa forma, de acordo com §1º do art 53 da Lei 8.212/91, este imóvel fica gravado de indisponibilidade. Dou fê. São José do Belmonte-PE, 03 de junho de 2024. Eu, Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Oficial do Registro;

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento legalmente válido
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital